



**SANTO ANDRÉ
TRANSPORTES**

PORTARIA SUP- SA-TRANS - 12.04.2020

A Superintendente da empresa pública Santo André Transportes, que usa a abreviatura SA-TRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei 7.615 de 30 de dezembro de 1997 e posteriores alterações e na forma do Decreto Municipal nº 17.200 de 02 de julho de 2019.

CONSIDERANDO

o Decreto nº 17.345, de 03 de abril de 2020, que prorroga os prazos previstos nos Decretos 17.317, de 16 de março de 2020, nº 17.323, de 19 de março de 2020, nº 17.236, de 20 de março de 2020 e Decretos nº 17.359 e nº 17.360, ambos de 20 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Os Alvarás de Permissão de Transportadores Escolares e Taxistas com renovações fixadas nas datas de 31/03/2020, 30/04/2020 e 31/05/2020, mantêm se válidos até 31/07/2020.

Art. 2º - O vencimento dos boletos para recolhimento da taxa de renovação anual dos alvarás fixados nas datas de 31/03/2020, 30/04/2020 e 31/05/2020, serão prorrogados para 31/07/2020.

2A

 R. Adolfo Bastos • 598
8º andar - 09041-000

 **(11) 4468-3865**





SANTO ANDRÉ
TRANSPORTES

Art. 3º – Excepcionalmente as taxas referentes a renovação dos alvarás de permissão dos serviços de táxi e transporte escolar, com vencimento no exercício de 2020, poderão ser parceladas, mediante requerimento, em até 03 (três) vezes consecutivas, mensalmente, com pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, sem incidência de juros e multas.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 22 de abril de 2020.

Andrea Aparecida Azevedo Brisida
Superintendente

 R. Adolfo Bastos • 598
8º andar - 09041-000

 (11) 4468-3865

